

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2013

Contrato N°..: 74/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: APOIO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA ME
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de dezembro de 1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de dezembro de 2013 o Contrato de Prestação de Serviços nº. 74/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 51/2013, modalidade Pregão Presencial nº 32/2013, cujo objeto é a prestação de Serviço de Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade dos servidores do Município de Paulo Frontin em seu local de trabalho. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse reciproco entre os contratantes, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Terceira, passando a prevalecer o seguinte: passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual terá a seguinte

2.1 - A Ciatistia Tercena – Do vaior Contratuar tera a seguinte redação:

"3.1 - Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:
a) valor mensal de R\$ 500,00 (seiscentos reais) pelos serviços de Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Medicina do Trabalho;

Medicina do Trabalho;
b) valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelos serviços de exames clínicos ocupacionais realizados conforme necessidades da CONTRATANTE; e,
c) valor unitário de R\$ 17,53 (dezessete reais, cinquenta e três centavos) pelos serviços de exames audiométricos realizados conforme necessidades da CONTRATANTE.
3.2 – O Valor global do presente contrato é de R\$ 18.953,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais)". 2.2 - A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, terá a seguinte redacão: redação:
"O presente contrato terá a vigência até 19 de dezembro de

2016, podendo ser prorrogado nos termos lei, mediante termo aditivo"; 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 09 de dezembro de 2015

JAMIL PECH Prefeito Municipal Contratante

SALETE KAMPMANN BOSA

Publicado por: Rogério Vial Código Identificador:4CA7C48B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2015. Edição 0898 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 de 1 16/12/2015 08:20